

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
(Parcial)

De acordo com o Art. 61 Item IV; Art. 66, Parágrafo único, I, II;
Art. 67, § 4º e seus incisos e o Art. 72 da Lei 13.019/2014 .

Empenho: 3532/2023		Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Esporte	
OSC: APAEN – Associação de Pais e Amigos do Esporte Neotrentino			
CNPJ: 04.991.606/0001-97			
Lei Específica: 2903/2022			
Instrumento:	Termo de Fomento (x)	Número: 002/2022	
	Termo de Colaboração ()		
Período/Mês SETEMBRO 2023			
Objeto: O objeto do presente Termo de Fomento é o repasse de recursos firmados entre a administração municipal e a OSC, afim de custear as despesas decorrentes de alimentação, supermercado, aluguel para moradia de atletas e academia, conforme plano de trabalho em anexo, de forma que se garanta o bom rendimento das atletas e a continuidade da prestação dos serviços pela Associação de Pais e Amigos do Esporte Neotrentino (APAEN)			
Valor Repassado: R\$ 6.100,00			

1- Relatório técnico de monitoramento e avaliação:

Foi elaborado um relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, que abordou a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento. O relatório destacou:

O relatório avaliou a prestação parcial do Termo de Fomento celebrado, atestando o cumprimento da execução do objeto e da aplicação dos recursos, das finalidades e dos benefícios sociais buscados pela parceria .

2- Relatório de visita técnica in loco:

Não foi efetuada visita técnica in loco para o período.

3- Avaliação da eficácia e efetividade das ações em execução ou já realizadas:

I - Resultados já alcançados e seus benefícios:

No que se refere ao alcance dos resultados pretendidos com a parceria, pondera-se que a execução do objeto do termo de fomento produziu efeitos positivos na realidade local onde a OSC parceira desenvolve suas atividades. Essa constatação se dá tendo em vista que os benefícios sociais foram alcançados a partir da execução do objeto.

II - Impactos econômicos ou sociais:

No aspecto econômico os profissionais procuram orientar as crianças quanto a gastos desnecessários com itens supérfluos principalmente no tocante a itens alimentícios como guloseimas etc. No aspecto social a parte disciplinar contribui para uma melhor interação com os seus pares como também no ambiente familiar.

III - Grau de satisfação do público alvo:

Não foi realizada pesquisa de satisfação para o período.

IV - Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:

De posse das informações detalhando as atividades executadas pela OSC, juntadas nos relatórios anexos, atestando o cumprimento das metas e objetivos pré estabelecidos no Plano de Trabalho, o órgão gestor opta pela CONTINUIDADE do projeto,

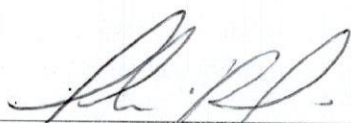
4- Com base na análise realizada, concluo que a prestação de contas parcial da parceria pode ser considerada:

() **Regular**, expressando de forma clara e objetiva o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

() **Regular com ressalva**, evidenciando impropriedades ou faltas de natureza formal que não resultem em dano ao erário;

() **Irregular**, quando forem identificadas irregularidades que resultem em dano ao erário.

Nova Trento, 05 de dezembro de 2023.



Fabiano Rodrigues
Secretário Municipal de Esporte